



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 665, DE 5 DE SETEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), suplementar à verba 3-5-1/8-81-3-Material de Consumo -item I - do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de setembro de 1.959.

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de setembro de 1.959.

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo